



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0000823-72.2024.6.22.8000

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ÀS CONTRATAÇÕES DE TIC - NATCTIC

ASSUNTO: Homologação da Dispensa Eletrônica n. 90006/2024 -
Contratação e plano de assinatura de software *Adobe Creative Cloud PRO for Teams*.

DESPACHO Nº 627 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), visando ao registro dos atos necessários à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do software Adobe Creative Cloud PRO for Teams, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, em cumprimento ao § 1º do art. 1º da Resolução CNJ n. 468/2022, para atender as demandas deste Tribunal ([1137097](#)).

A demanda visa a manter serviços de comunicação visual suportados por software, tais quais criação de ilustrações, infográficos, diagramas diversos, edição de imagens, animações para páginas web, banners e demais produtos afins.

O detalhamento básico das especificações técnicas e quantidades que compõem a solução constam do item 1.2 do TR. Veja-se:

N.	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Único	27502	Licença de uso de softwares da Adobe Creative Cloud PRO for teams por 12 (doze) meses.	05

Foram juntados os documentos da fase de planejamento das contratações diretas, contendo os ajustes necessários:

- a) documento de formalização da demanda ([1137737](#));
- b) estudo técnico preliminar ([1149233](#));
- c) mapa de gestão de riscos ([1144310](#));
- d) equipe de planejamento da contratação ([1144298](#));



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

e) equipe de gestão e fiscalização ([1144301](#));

f) informação conclusiva sobre o valor estimado da contratação ([1144303](#));

g) termo de referência ([1156775](#));

O Secretário da STIC aprovou os documentos de estudos preliminares produzidos pela equipe de planejamento da contratação, em observância ao contido no art. 3º, § 1º, da Resolução CNJ n. 468/2022 ([1150999](#)).

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 33.680,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais). A fonte orçamentária para custeio da despesa está indicada no item 12.1 do TR.

Por meio do Despacho n. 1066/2024 - GABSAOFC ([1161848](#)), o Secretário da SAOFC autorizou a realização da contratação pretendida por dispensa de licitação, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n. 14.133/2021, com fundamento no art. 28, § 1º, inciso II, da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, após controle prévio de legalidade realizado pela Assessoria Jurídica em relação aos documentos da fase de planejamento da contratação ([1161816](#)).

À vista disso, remeteu-se à ASLIC para o processamento, com o registro, divulgação, operacionalização, julgamento da proposta, habilitação e elaboração de relatório e continuidade da tramitação, de acordo com item 15, "b", do ANEXO VIII da IN TRE-RO n. 9/2022.

Para instrução do feito, a ASLIC juntou os seguintes documentos:

a) Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90006/2024 ([1162877](#)), com as regras do certame, devidamente divulgado e publicado, conforme documentos comprobatórios juntados no evento n. [1162879](#);

b) extrato de propostas extraído do Portal ComprasGov ([1166160](#));

c) proposta e documentos de habilitação da cotante TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ n. 21.748.841/0001-51, que teve sua proposta aceita e foi habilitada ([1168451](#)) ([1168519](#)) ([1168532](#));

d) manifestação da ASCOM quanto à aceitação da proposta e da documentação de capacidade técnica ([1168554](#)) da empresa habilitada no certame: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ n. 21.748.841/0001-51, no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

e) extrato do resultado do certame ([1168571](#));

f) relatório n. 20/2024 - PRES/DG/SAOFC/ASLIC ([1168574](#)), expondo as principais ocorrências do certame.

Instada, a Assessoria Jurídica da SAOFC opinou, em síntese, pela regularidade e observância dos requisitos formais dos documentos que integram a fase de planejamento da contratação da solução de TIC; pela adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica n. 90006/2024, nos exatos contornos registrados no relatório de propostas extraído do sistema ([1154341](#)); pela homologação do certame, caso adjudicado, com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021. Por fim, alertou a SAC quanto à necessidade de observância do disposto no item 45 do Parecer Jurídico n. 101/2024 - AJSAOFC, evento n. [1161816](#) ([1168892](#)).

Por sua vez, a SAOFC manifestou-se pela aprovação dos documentos que integram a fase de planejamento da contratação; adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica n. 90006/2024 ([1162877](#)) à proponente TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.748.841/0001-51, pelo valor total de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais); homologação pela autoridade competente; regularidade da Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação - ICVEC; autorização da despesa de forma direta por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, em razão do valor; publicação do ato autorizativo da contratação direta e demais documentos necessários no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br.

Assim instruídos, vieram os autos a esta Diretoria-Geral para análise final da contratação pretendida.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente procedimento adota as regras da Lei n. 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, regulamentada neste Tribunal na forma da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a referida Lei, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as regras e diretrizes da Resolução CNJ n. 468/2022.

No caso em tela, estão presentes os documentos necessários da fase de planejamento das contratações diretas, a saber: a) documento de formalização da demanda ([1137737](#)); b) estudo técnico preliminar ([1149233](#)); c) mapa de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

gestão de riscos ([1144310](#)); d) equipe de planejamento da contratação ([1144298](#)); e) equipe de gestão e fiscalização ([1144301](#)); equipe de gestão e fiscalização ([1144301](#)); f) informação conclusiva sobre o valor estimado da contratação ([1144303](#)); e g) termo de referência ([1156775](#)). A AJSAOFC concluiu pela adequação legal dos documentos ([1161816](#)).

Compulsando os autos, verifica-se que no curso da tramitação do procedimento foram obedecidos todos os normativos que regem a matéria, dando-se a devida divulgação do aviso da dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema comprasnet e no Portal de Transparência deste Tribunal, com observância do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da publicação para o recebimento das propostas, no qual também constou a definição do objeto, o valor estimado e a indicação do período no qual seriam recebidas as propostas.

Registra-se que a programação orçamentária da despesa foi juntada ao processo no evento n. [1159966](#).

O agente de contratação trouxe aos autos o relatório de propostas ([1166160](#)) e, ao final, juntou o Relatório n. 20/2024 - PRES/DG/SAOFC/ASLIC ([1168574](#)), expondo as principais ocorrências no curso do procedimento de contratação direta.

No dia e horário agendados, o sistema, de forma automática, encerrou o recebimento de propostas, abriu a fase de lances e estabeleceu a classificação.

O agente de contratações iniciou o julgamento das propostas apresentadas, conforme extrato de classificação extraído do sistema. Não há relato de qualquer intercorrência a impactar a conclusão dos trabalhos.

De acordo com os dados do relatório de propostas ([1166160](#)) e os registros que constam no relato do agente de contratação ([1168574](#)), verificada a adequação dos valores ofertados ao patamar dos valores estimados pela Administração e o atendimento dos demais requisitos de especificação exigidos pelo aviso da dispensa, houve aceitação da proposta apresentada pela TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

A empresa atendeu aos requisitos de habilitação com a apresentação dos documentos exigidos, todos trazidos ao processo e juntados nos eventos n. [1168451](#) e n. [1168532](#)., desse modo, foi habilitada pelo agente de contratação.

As ocorrências registradas no sistema e reproduzidas no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação ([1168574](#)) demonstram o atendimento do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório por meio da aplicação concreta e objetiva dos critérios para aceitação das propostas pelo menor preço ofertado e dos critérios de habilitação das participantes, ambos definidos no Aviso de Dispensa Eletrônica ([1162877](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Desse modo, conclui-se que o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Relatório ASLIC ([1168574](#)). Foram obedecidos os princípios e as determinações da Lei n. 14.133/21, da legislação correlata à dispensa eletrônica e, ainda, as disposições aplicáveis da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar sua validade, uma vez que foi marcado pela isonomia e probidade, tendo como norte a obtenção de preço mais vantajoso.

Diante do exposto, pela competência delegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria TRE-RO n. 66/2018, com fundamento no art. 71 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021:

a) APROVO o Documento de Formalização de Demanda (DFD) ([1137737](#)) e o Termo de Referência n. 09/2024 - ASCOM ([1156775](#)), bem como todos os elementos constitutivos da etapa de planejamento, uma vez que possuem os elementos mínimos essenciais definidos no art. 6º, inciso XXIII e alíneas; art. 40, § 1º; e art. 150, todos da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 10, § 1º e art. 15, § 1º, da IN TRE-RO n. 9/2022, bem como as regras e diretrizes da Resolução CNJ n. 468/2022;

b) APROVO o valor estimado constante da informação conclusiva do evento n. [1144303](#), em cumprimento ao item 40 do Anexo II da Resolução CNJ n. 215/2015; item 42 do Anexo da Portaria CNJ n. 25/2024; e ao Acórdão TCU n. 2622/2015-Plenário;

c) AUTORIZO a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;

d) ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica n. 90006/2024 ([1162877](#)), nos exatos contornos registrados no resultado extraído do sistema ([1166160](#)), que teve seus dados reproduzidos no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação ([1168574](#)), para adjudicação do seu objeto à cotante TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.748.841/0001-51, pelo valor total de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais);

e) HOMOLOGO A DISPENSA ELETRÔNICA TRE-RO N. 90006/2024, com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

f) AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

g) DETERMINO a divulgação do extrato da nota de empenho, juntamente com o ato autorizativo e demais documentos necessários no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, em cumprimento ao comando expresso no art. 94 da Lei 14.133/2021 c/c o disposto no item 28 do ANEXO VIII da IN TRE-RO n. 9/2022.

Efetuada a homologação da Dispensa Eletrônica no Sistema Compras.gov.br, à ASLIC para juntada do extrato de homologação e publicação do resultado da dispensa nos sítios eletrônicos oficiais e anexar o comprovante aos autos.

À SAC para conhecimento e observância do disposto no item 45 do Parecer Jurídico n. 101/2024 - AJSAOFC, evento n. [1161816](#), quando do processamento de contratações de soluções de TIC.

Por fim, devolvam-se à SAOFC para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 27/05/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1170214** e o código CRC **02110BBD**.